

Projeto de Lei nº...⁴⁵... de 1995.

Publique - se-Inclua - se em
pauta por cinco sessões
14 / 03 / 95

VITOR SAPIENZA - Presidente

FLS. N.º
PROC. 552

Dá nova estrutura à Diretoria do Banco do Estado de São Paulo.

A Assembléia Legislativa do Estado decreta:

Art. 1º: O Banespa passa a ser dirigido por um Conselho Administrativo.

Art. 2º: O Conselho Administrativo será composto por:

a) Pela Diretoria Executiva do Banco, ou seja, pelo presidente, vice-presidente e diretores operacionais.

b) Pelos representantes da sociedade civil a seguir:

- * 01 Representante de um dos Sindicatos de Bancários que tenham sua base no Estado de São Paulo,
- * 01 Representante da AFUBESP - Associação dos Funcionários do Banespa do Estado de São Paulo,
- * 01 Representante da Associação dos Mutuários do Estado de São Paulo,
- * 01 Representante das Entidades do Funcionalismo Público do Estado de São Paulo,
- * 01 Representante do Movimento dos Sem Terra do Estado de São Paulo,
- * 01 Representante da OAB - Seção SP,
- * 01 Representante da ABI - Seção SP,
- * 01 Representante da CUT,
- * 01 Representante da FS - Força Sindical,
- * 01 Representante da CGT,
- * 01 Representante da CNBB
- * 01 Representante da Associação Comercial do Estado de São Paulo
- * 01 Representante da Associação dos Prefeitos do Estado de São Paulo
- * 01 Representante dos pequenos proprietários rurais
- * 01 Representante dos pequenos e micro-empresários.

Art. 3º: A Diretoria Operacional será composta por:

- * 01 Diretor para Operações de desenvolvimento,
- * 01 Diretor para às áreas operacionais,
- * 01 Diretor para área de Recursos Humanos,
- * 01 Diretor para a área de informática,
- * 01 Diretor para a área de marketing,
- * 01 Diretor para a área de patrimônio,
- * 01 Diretor para a área de crédito rural,
- * 01 Diretor para a área de crédito imobiliário,
- * 01 Diretor de representação dos funcionários.

PROTOCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.

552 de 1513 / 1995

Autuado

03

fólias

Ass.

21774

13

1625

3